

Despacho N.º 2025.11.04/01

Designação de Vereadora em regime de tempo inteiro

Considerando que:

De acordo com o n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, dentro de determinados limites legalmente fixados;

O Município de Fornos de Algodres tem menos de 20.000 eleitores, pelo que compete ao Presidente da Câmara, nos termos da alínea d) do n.º 1 do referido artigo 58.º, fixar em um o número de vereadores em regime de tempo inteiro.

Assim, no uso da competência que me confere o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e parcialmente revogada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido pela existência de 1 (um) vereador em regime de tempo inteiro, e nomeio a Vereadora, Maria Luisa Dias Gomes para, a partir de 4 de novembro de 2024, inclusive, assumir as funções inerentes aos pelouros que lhe for atribuído e exercer as competências que lhe vierem a ser delegadas ou subdelegadas.

Dê-se conhecimento do presente despacho à Vereadora nomeada.

Que o presente despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento. Proceda-se à divulgação do presente despacho pelos Serviços Municipais, na página eletrónica do Município e publicação no Diário da República.

Fornos de Algodres, 4 de novembro de 2025



Dr. Alexandre Filipe Fernandes Lote

Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres

